LEI Nº 967
DE 11 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 10ª Sessão ordinária, realizada em 10 de abril de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 017/2012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM

Código da Unidade: 02.04.02

Função: Urbanismo

Código da Função: 15

Sub-função: Serviços Urbanos

Código da Sub-função: 452

Programa – REVITALIZAÇÃO E ORDENAMENTO DO ESPAÇO PÚBLICO

Código do Programa: 0021

Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Código do(a) Atividade: 2025

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
400%	Manutenção

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
100%	100%	----100%	100%	400%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
2.370.000,00	1.371.000,00	1.224.550,00	1.454.415,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 11 DE ABRIL DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal